

Termo de Referência 42/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2025	120629-GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	JUCIMAR AUGUSTO PEREIRA	21/03/2025 12:39 (v 8.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	23/2025	67278.007739/2024-49

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS

(Processo Administrativo nº 67278.007739/2024-49)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material de Consumo para a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital de Aeronáutica de Canoas (HACO), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 1 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
01	Kit para punção vascular (guias /anguladores de agulha para ultrassom 21g) contendo guia de agulha, uma bainha de plástico estéril para sonda, dois elásticos fixadores e anguladores de punção acopláveis ao transdutor, sache de gel condutor estéril. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	466861*	UN	90	R\$ 94,00	R\$ 8.460,00

02	Kit para punção vascular (guias /anguladores de agulha para ultrassom 20g) contendo guia de agulha, uma bainha de plástico estéril para sonda, dois elásticos fixadores e anguladores de punção acopláveis ao transdutor, sachê de gel condutor estéril. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	466861*	UN	90	R\$ 94,00	R\$ 8.460,00
03	Dispositivo para fixação e estabilização de cateter venoso por inserção periférica (PICC), composto de adesivo em malha de poliéster e porção central composta de hidrocolóide. Possui encaixe plástico e hastes móveis, compatíveis com diversas marcas de cateter, possui retentor reduzindo a tensão e extensões do mesmo. Composição do kit estéril com 1 unidade do dispositivo, sachê estéril para preparo da pele, duas tiras de polietileno e 1 adesivo tipo "Pigtail" para organização dos lúmens do cateter. Totalmente livre de látex, atóxico e hipoalergênico.	437360*	UN	180	R\$ 52,67	R\$ 9.480,60
04	Cateter central de inserção periférica (picc 4.0 fr) Mono lúmen, com microintrodutor, contendo cateter em poliuretano, radiopaco, aprox 60cm de comprimento, valvulado na porção proximal do cateter, válvula anti-refluxo, conjunto contendo microintrodutor, agulha introdutora, fio-guia, dispositivo de fixação de cateter, conectores e fita métrica. Livre de látex. O cateter deve conter tecnologia 3CG com localização de ponta. Acompanhar ultrassom para punção guiada.	437319*	UN	90	R\$ 2.391,67	R\$ 215.250,30
05	Cateter central de inserção periférica (picc 5.0 fr) duplo lúmen, com microintrodutor, contendo cateter em poliuretano, radiopaco, aprox. 60cm de comprimento, valvulado na porção proximal do cateter, válvula anti-refluxo, conjunto contendo microintrodutor, agulha introdutora, fio guia, dispositivo de fixação de cateter, conectores e fita métrica. Livre de látex. O cateter deve conter tecnologia 3CG com localização de ponta. Acompanhar ultrassom para punção guiada.	437327*	UN	90	R\$ 2.221,67	R\$ 199.950,30
TOTAL DO GRUPO 01						R\$ 441.601,20
GRUPO 2 (EXCLUSIVO ME/EPP)						
06	Kit para punção vascular (guias /anguladores de agulha para ultrassom 21g) contendo guia de agulha, uma bainha de plástico estéril para sonda, dois elásticos fixadores e anguladores de	466861*	UN	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00

	punção acopláveis ao transdutor, sachê de gel condutor estéril. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.					
07	Kit para punção vascular (guias /anguladores de agulha para ultrassom 20g) contendo guia de agulha, uma bainha de plástico estéril para sonda, dois elásticos fixadores e anguladores de punção acopláveis ao transdutor, sachê de gel condutor estéril. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	466861*	UN	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
08	Dispositivo para fixação e estabilização de cateter venoso por inserção periférica (PICC), composto de adesivo em malha de poliéster e porção central composta de hidrocolóide. Possui encaixe plástico e hastes móveis, compatíveis com diversas marcas de cateter, possui retentor reduzindo a tensão e extensões do mesmo. Composição do kit estéril com 1 unidade do dispositivo, sachê estéril para preparo da pele, duas tiras de polietileno e 1 adesivo tipo "Pigtail" para organização dos lúmens do cateter. Totalmente livre de látex, atóxico e hipoalergênico.	437360*	UN	20	R\$ 52,67	R\$ 1.053,40
09	Cateter central de inserção periférica (picc 4.0 fr) Mono lúmen, com microintrodutor, contendo cateter em poliuretano, radiopaco, aprox 60cm de comprimento, valvulado na porção proximal do cateter, válvula anti-refluxo, conjunto contendo microintrodutor, agulha introdutora, fio-guia, dispositivo de fixação de cateter, conectores e fita métrica. Livre de látex. O cateter deve conter tecnologia 3CG com localização de ponta. Acompanhar ultrassom para punção guiada.	437319*	UN	10	R\$ 2.391,67	R\$ 23.916,70
10	Cateter central de inserção periférica (picc 5.0 fr) duplo lúmen, com microintrodutor, contendo cateter em poliuretano, radiopaco, aprox. 60cm de comprimento, valvulado na porção proximal do cateter, válvula anti-refluxo, conjunto contendo microintrodutor, agulha introdutora, fio-guia, dispositivo de fixação de cateter, conectores e fita métrica. Livre de látex. O cateter deve conter tecnologia 3CG com localização de ponta. Acompanhar ultrassom para punção guiada.	437327*	UN	10	R\$ 2.221,67	R\$ 22.216,70
TOTAL GRUPO 2						R\$ 49.066,80
GRUPO 3						

11	Bolsa coletora fecal com capacidade de armazenamento de 1000ml, compatível com dispositivo para desvio das fezes. Deve ter válvula antirrefluxo e filtro de carvão ativado. Caixa deve conter 10 bolsas.	443830*	UN	10	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00
12	Dispositivo para desvio de fezes líquidas ou semilíquidas com cateter de silicone flexível 22mm de diâmetro, com conexão luer lock para insuflação do balonete com cuff e via para irrigação do dispositivo. Possuir dispositivo para coleta de fezes e conexão em bolsas coletoras adaptáveis ao sistema. As bolsas coletoras devem ser graduadas e ter a capacidade de armazenamento de 1000ml. Contém também seringa de 45ml e três bolsas fechadas. Possuir sistema antirefluxo e filtro de carvão ativado.	443830*	UN	10	R\$ 2.443,59	R\$ 24.435,90
TOTAL GRUPO 3						R\$ 29.635,90
13	Cateter central Duplo Lumen 7F 14GAU a 18GAU, em poliuretano radiopaco, comprimento 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp em todas as vias e tampas de infusões com ponta tipo ou similar Blue-Flex tip, clamps nas extensões e tampas nas vias de infusões. Fio Guia com avançador centimetrado, ponta "J",.032" (0,81x 600mm). Trava-clamp de ajuste. Kit introdutor completo. Agulha de Introdução 18ga 1.06x65mm (agulha não pode ser com válvula /conector em Y). Deve acompanhar dilatador 10Fr x15cm. Probe de Pressão. Com seringa fenestrada que permite passagem de fio guia por dentro da seringa, Dilatador, Clamp Móvel –Estéril, com embalagem individual. Descartável.	437297*	UN	100	R\$ 101,09	R\$ 10.109,00
14	Cateter triplo lúmen para acesso venoso central 7 Fr 20CM de comprimento, em poliuretano hidrofílico centimetrado, dilatador, fio guia – Guia de 0,035 em J e adiantador do fio guia, agulha de punção, calibre 18T, seringa descartável, bisturi descartável com cabo, fixador de cateter tipo borboleta com trava e tampa protetora auto selante. Ponta azul: a ponta azul também conhecida como ponta soft é mais flexível que o cateter facilitando a introdução sem causar traumas ao paciente. Válvula luer lock com Câmara de látex possibilita a punção, sem abrir o sistema, diminuindo o risco de infecção.	437302*	UN	50	R\$ 93,44	R\$ 4.672,00

15	Sistema implantável p/ estimulação cardíaca, componente: eletrodo, modelo: p/ marca passo temporário, aplicação: endocárdico, tipo:bipolar, dimensões: cerca de 100 cm, tipo uso: estéril, uso único.	601058*	UN	05	R\$ 839,61	R\$ 4.198,05
16	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p/ traqueostomia, tamanho:14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual produzido conforme boas práticas fabricação ANVISA - RDC nº 59/2000.	454402*	UN	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
17	Fixador para cânula de traqueostomia. Confeccionada em tecido de algodão, fixação com velcro, acolchoado, macio, hipoalérgico, regulável, atóxico e antiescaras, livre de látex, descartável, tamanho adulto, não estéril. Embalagem individual	481530*	UN	200	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
18	Fixador para tubo endotraqueal oral, adulto (5 a 10mm de diâmetro) com barreira protetora de pele a base de hidrocolóide (flectend), composto preferencialmente com duas bandas, possui mecanismo móvel que permite posicionamento do tubo, facilitando os cuidados orais, e minimizando riscos de úlceras por pressão nos lábios e mucosas. triplo mecanismo de fixação do tubo, diminuindo risco de extubação, contém tira acolchoada, velcro fixador e estabilizador do tubo, ajustável, com fácil fixação no pescoço, não contém látex, hipoalergênico, não estéril.	481528*	UN	500	R\$ 9,75	R\$ 4.875,00
19	Bolsa pressórica, material polímero resistente, indicador depressão, tipo fechamento com trava de segurança, capacidade de armazenar bolsa de infusão de 500ml, manguito, pêra e válvula, para monitorização invasiva, para frascos de 500 ml, resistente, transparente, material de fácil limpeza e desinfecção, gancho especial embutido, com torneira de alto fluxo para controle da insuflação.	443019*	UN	10	R\$ 227,04	R\$ 2.270,40
20	Kit cateter duplo lúmen para terapia renal, hemodiálise, adulto, reto, poliuretano radiopaco, diâmetro cerca de 12fr, comprimento cerca de 15cm, temporário,	436597*	UN	40	R\$ 152,01	R\$ 6.080,40

	estéril, uso único. Kit introdutor completo com fio guia metálico com ponta em "J". 038" x 70cm com avançador; dilatador de vasos 12fr, agulha de punção 18Ga, componente III clamps c/ cores distintas, com tampas de infusões, 1 cartão de identificação do paciente; 2 tampas de injeção; 1 agulha de punção 18Ga. Embalagem individual com 1 unidade(s).					
21	Cateter para terapia renal tipo uso hemodiálise, durabilidade temporário, modelo triplo-lúmen, reto, matéria-prima poliuretano radiopaco, diâmetro cerca de 12fr, comprimento cerca de 15cm, componente III clamps c/ cores distintas, características adicionais: conectores com tampas, estéril, uso único, cateter para terapia renal tipo hemodiálise, fixação asa distal para fixação na pele, fio guia em J, dilatador e agulha 18G, embalado individualmente.	413959*	UN	40	R\$ 168,53	R\$ 6.741,20
22	Kit cateter duplo lúmen para terapia renal, hemodiálise, adulto, reto, poliuretano radiopaco, diâmetro cerca de 12fr, comprimento cerca de 20cm, temporário, estéril, uso único. Kit introdutor completo com fio guia metálico com ponta em "J". 038" x 70cm com avançador; dilatador de vasos 12fr, agulha de punção 18 Ga, componente III clamps c/ cores distintas, com tampas de infusões, 1 cartão de identificação do paciente; 2 tampas de injeção; 1 agulha de punção 18Ga. Embalagem individual com 1 unidade(s).	437118*	UN	60	R\$ 157,93	R\$ 9.475,80
23	Cateter central, venoso, mono-lúmen, poliuretano radiopaco, lúmen 16gau, comprimento 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, descartável, estéril, embalagem individual, cateter venoso central adulto, contém, agulha introdutora em aço inoxidável, seringa, fio guia resistente a dobras, ponta flexível. dilatador e fixadores, graduado em centímetros. Embalagem individual.	437287*	UN	100	R\$ 114,13	R\$ 11.413,00
24	Conector p/solução parenteral sistema fechado, em silicone e policarbonato translucido, para terapia intravenosa; tipo valvulado, uma das extremidade tipo fêmea para adaptação de seringas e equipos bico luer slip e luer lock (livre de agulhas), outra extremidade tipo luer lock para adaptação a cateteres venosos, universal; mantendo pressão positiva para vedação antirrefluxo, espaço morto:0 à	606121*	UN	500	R\$ 7,79	R\$ 3.895,00

	0,01ml, estéril, uso único, atóxico, isento de látex, embalado em material que permita transferência asséptica, com barreira microbiana, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					
25	Material p/ vni - cpap / bipap, tipo 1: máscara facial total, tipo borda: coxim silicone, característica adicional: SEM FENDA EXALATÓRIA tamanho: adulto G, tipo conector padrão, tipo fixação : fixador ajustável, apresentação: conjunto completo.	464670*	UN	05	R\$ 511,77	R\$ 2.558,85
26	Conjunto de cateterização arterial para monitorização invasiva por técnica de Seldinger, para monitorização da pressão arterial média e coleta de sangue arterial, dotado de agulha introdutor a afiada de baixa fricção, cateter 22GA, com ponta distal vermelha para melhorar a segurança do paciente, deve conter linha de extensão integrada para conexão luer-lock, fio guia de mola com marcações, com dimensões de acordo com o diâmetro de cateter, cateter dotado de aletas para fixação angulares, material: poliéster-poliamida, produto médico hospitalar de uso único, estéril, em embalagem compatível com a legislação vigente.	419923*	UN	100	R\$ 131,50	R\$ 13.150,00
27	Conjunto de cateterização arterial para monitorização invasiva por técnica de Seldinger, para monitorização da pressão arterial média e coleta de sangue arterial, dotado de agulha introdutora afiada de baixa fricção, cateter 20GA, com ponta distal vermelha para melhorar a segurança do paciente, deve conter linha de extensão integrada para conexão luer-lock, fio guia de mola com marcações, com dimensões de acordo com o diâmetro de cateter, cateter dotado de aletas para fixação angulares, material: poliéster-poliamida, produto médico hospitalar de uso único, estéril, em embalagem compatível com a legislação vigente	439029*	UN	150	R\$ 113,33	R\$ 16.999,50
28	Kit transdutor de pressão descartável adulto composto por um transdutor descartável de pressão, um dispositivo de flush, equipo de soro, um tubo extensor de no mínimo 120 cm com conector macho e fêmea, um tubo extensor de no mínimo 30 cm com conector macho e fêmea, duas torneiras de três vias. Todos	456957*	UN	300	R\$ 120,17	R\$ 36.051,00

	os componentes do kit devem estar conectados de modo a manter o sistema fechado. Embalagem individual estéril, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, data de esterilização, vencimento, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Deve ser compatível para uso no monitor B850 (GE) e Dixtal (Philips) Efficia.					
29	Tubo endotraqueal, material pvc flexível transparente, Calibre 7,0, aplicação c/ lúmen adicional p/ aspiração subglótica, características adicionais conector padrão 15mm, tipo balão de grande volume e baixa pressão, transmitância linha radiopaca em toda extensão, componentes c/ válvula autovedante, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	451219*	UN	35	R\$ 6,60	R\$ 231,00
30	Tubo endotraqueal, material pvc flexível transparente, Calibre 7,5, aplicação c/ lúmen adicional p/aspiração subglótica, características adicionais conector padrão 15mm, tipo balão de grande volume e baixa pressão, transmitância linha radiopaca em toda extensão, componentes c/ válvula autovedante, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	451413	UN	35	R\$ 6,84	R\$ 239,40
31	Tubo endotraqueal, material pvc flexível transparente, Calibre 8,0, aplicação c/ lúmen adicional p/aspiração subglótica, características adicionais conector padrão 15mm, tipo balão de grande volume e baixa pressão, transmitância linha radiopaca em toda extensão, componentes c/ válvula autovedante, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	451423	UN	65	R\$ 6,24	R\$ 405,60
32	Tubo endotraqueal, material pvc flexível transparente, Calibre 8,5, aplicação c/ lúmen adicional p/aspiração subglótica, características adicionais conector padrão 15mm, tipo balão de grande volume e baixa pressão, transmitância linha radiopaca em toda extensão, componentes c/ válvula autovedante, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	451218	UN	80	R\$ 8,96	R\$ 716,80
33	Tubo endotraqueal, material pvc flexível transparente, Calibre 9,0, aplicação c/ lúmen adicional p/aspiração subglótica, características adicionais conector padrão 15mm, tipo balão de grande volume e baixa pressão, transmitância linha	451416	UN	60	R\$ 8,59	R\$ 515,40

	radiopaca em toda extensão, componentes c/ válvula autovedante, tipo uso descartável, esterilidade estéril.					
34	Máscara de oxigênio facial de não-reinalação com reservatório – tipo Hudson, tamanho adulto. Para alta concentração de oxigênio- 10 a 12 LPM. Confeccionada em vinil macio, transparente, livre de látex, com válvula antirefluxo. Deve possuir formato anatômico, com presilha ajustável ao nariz e fixador para cabeça.	454574	UN	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00
35	Cateter Mount: A ventilação se dá através da utilização de aparelhos que agem de forma intermitente insuflando as vias respiratórias com volumes de ar. O Cateter de Mount vai garantir que a ventilação continue sendo ofertada ao paciente mesmo quando ele precisar ser aspirado ou na realização da broncoscopia. Tubo extensor flexível + cotovelo duplo giratório com acesso a equipamento (estéril) universal; Porta com tampa que permite a inserção de cateteres de sucção ou broncoscópio; Acesso a broncoscópio; Esterilização por Óxido de Etileno; Estrutura: Livre de Látex, Limpos e estéreis, embalados individualmente; Atóxico. Conexões: 22F/ 15F- 22M.	457460	UN	5	R\$ 39,85	R\$ 199,25
36	Braçadeira (manguito) PNI com conexão de 2 vias em silicone para monitor multiparamétrico, c/ fechamento em velcro, conector (adaptador) plástico para monitor. Reutilizável. Material reutilizável e látex free. Tamanho Adulto.	443826	UN	10	R\$ 100,33	R\$ 1.003,30
37	Braçadeira (manguito) PNI com conexão de 2 vias em silicone para monitor multiparamétrico, c/ fechamento em velcro, conector (adaptador) plástico para monitor. Reutilizável. Material reutilizável e látex free. Tamanho Obeso.	443830	UN	10	R\$ 90,82	R\$ 908,20
38	Conector T conector uso médico, aplicação: p/ circuito ventilatório, material 1: polímero, modelo: tubular, formato: em "t" ayres, diâmetro: d. ext x d. int 22 x 15 mm.	458780	UN	10	R\$ 11,19	R\$ 111,90
39	Película adesiva, curativo para cateter central, transparente de poliuretano revestido com um adesivo transparente de contato em silicone, tiras de fixação de	616734	UN	500	R\$ 125,30	R\$ 62.650,00

	borda, identificação de paciente e data de procedimento, permite reposicionamento na pele, fenestrado tamanho MÍNIMO de 10cmx12cm, estéril.					
40	Almofariz (Gral) de porcelana com pistilo, capacidade de 50ml a 100ml, porcelana de alta resistência, emaltado ou vitrificado por imersão, com exceção do fundo, externo e parte interna, porosidade igual a zero, aderência de aproximadamente 0,2 mm, diâmetro de acordo com o volume de 50ml ou 100ml.	408958	UN	10	R\$ 27,84	R\$ 278,40
41	Fita adesiva hipoalergênica, suave, para pele sensível, material não tecido de poliéster, e adesivo hipoalergênico. Deve apresentar picotes a cada 5cm e carretel de plástico com capa. Cor branca. Tamanho aproximado: 25mmx4,5m.	446603	UN	80	R\$ 13,41	R\$ 1.072,80
42	Kit para drenagem de tórax com frasco coletor rígido com capacidade para 2000ml em PVC cristal transparente graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção de fluxo, tubo extensor em PVC, adaptador universal de drenos e alças de sustentação para transporte. Pode acompanhar dreno de tórax fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável. Devem ser fornecidos nos tamanhos Nº 16fr a 36fr, conforme necessidade setor.	466552	UN	50	R\$ 53,47	R\$ 2.673,50
43	Dreno torácico nº 28, fabricado em silicone grau farmacêutico, ou em PVC siliconado, com linha radiopaca e toda a sua extensão, atóxico, e antialérgico, multifenestrado, acompanhado de conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando de dados de identificação, validade, procedência e tipo de esterilização.	438494	UN	20	R\$ 14,53	R\$ 290,60
44	Dreno torácico nº 30, fabricado em silicone grau farmacêutico, ou em PVC siliconado, com linha radiopaca e toda a sua extensão, atóxico, e antialérgico, multifenestrado, acompanhado de conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico,	438500	UN	30	R\$ 13,16	R\$ 394,80

	constando de dados de identificação, validade, procedência e tipo de esterilização.					
45	Dreno torácico nº 32, fabricado em silicone grau farmacêutico, ou em PVC siliconado, com linha radiopaca e toda a sua extensão, atóxico, e antialérgico, multifenestrado, acompanhado de conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando de dados de identificação, validade, procedência e tipo de esterilização.	438501	UN	30	R\$ 16,05	R\$ 481,50
46	Cânula para traqueostomia com balão, calibre 7,0, conjunto em PVC termossensível, composto por 01 Cânula externa para traqueostomia com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas luer-lock, siliconizada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, descartável, estéril, embalado individualmente, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, lote, código e data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.	398575	UN	15	R\$ 438,15	R\$ 6.572,25
47	Cânula para traqueostomia com balão, calibre 7,5, conjunto em PVC termossensível, composto por 01 Cânula externa para traqueostomia com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas luer-lock, siliconizada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, descartável, estéril, embalado individualmente, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, lote, código e data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.	427875	UN	15	R\$ 520,97	R\$ 7.814,55
48	Cânula para traqueostomia com balão, calibre 8,0, conjunto em PVC termossensível, composto por 01 Cânula externa para traqueostomia com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas luer-lock, siliconizada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação,	398575	UN	20	R\$ 487,15	R\$ 9.743,00

	descartável, estéril, embalado individualmente, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, lote, código e data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.					
49	Cânula para traqueostomia com balão, calibre 8,5 conjunto em PVC termossensível, composto por 01 Cânula externa para traqueostomia com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas luer-lock, siliconizada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, descartável, estéril, embalado individualmente, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, lote, código e data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.	423626	UN	20	R\$ 333,00	R\$ 6.660,00
50	Cânula para traqueostomia com balão, calibre 9,0, conjunto em PVC termossensível, composto por 01 Cânula externa para traqueostomia com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas luer-lock, siliconizada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, descartável, estéril, embalado individualmente, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, lote, código e data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.	398576	UN	20	R\$ 319,83	R\$ 6.380,00
51	Cânula para traqueostomia com balão, calibre 10,0 conjunto em PVC termossensível, composto por 01 Cânula externa para traqueostomia com balão de baixa pressão e alto volume, balão de controle, adaptador para seringas luer-lock, siliconizada, radiopaca, conector colocado, mandril auxiliar à introdução e limpeza com extremidade olivar, placa de fixação flexível e cadarço para fixação, descartável, estéril, embalado individualmente, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, lote, código e data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.	428138	UN	10	R\$ 461,45	R\$ 4.614,50
52		456409	UN	15	R\$ 271,31	R\$ 4.069,65

	Reanimador manual (Ambu) adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em puro silicone, auto-inflável, reservatório de O2 confeccionado em 100% silicone, sem costuras de capacidade mínima de 2000ml, máscara facial adulto transparente em silicone autoclavável, desmontável, válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e com membranas autoclaváveis, mangueira com porca rosqueável para conexão de reservatório à rede de O2; Válvula de reinalação de baixa resistência, para ambos os fluxos de gases inspirados e expirados. Registrado na ANVISA.					
53	Circuito Respiratório para umidificador modelo AIRVO 2. Circuito Respiratório para Sistema de Alto Fluxo, com comprimento entre 1,50m e 2,00 m, em material livre de látex, com sistema que previna a condensação e que mantenha a temperatura e umidade do gás ofertado, que permita fixação. Compatível com o umidificador modelo Airvo 2, marca Fischer & Paykel (equipamento já existente na Organização).	454910*	UN	40	R\$ 737,84	R\$ 29.513,60
54	Cânula Nasal Adulto para sistema de Alto Fluxo em material flexível e macio, tamanho S, que permita o fornecimento de fluxo de gás medicinal em até 60 L /min. Compatível com modelo AIRVO 2.	454910*	UN	15	R\$ 295,48	R\$ 4.432,30
55	Cânula Nasal Adulto para sistema de Alto Fluxo em material flexível e macio, tamanho M, que permita o fornecimento de fluxo de gás medicinal em até 60 L /min. Compatível com modelo AIRVO 2.	454910*	UN	50	R\$ 295,48	R\$ 14.774,00
56	Cânula Nasal Adulto para sistema de Alto Fluxo em material flexível e macio, tamanho L, que permita o fornecimento de fluxo de gás medicinal em até 60 L /min. Compatível com modelo AIRVO 2.	454910*	UN	40	R\$ 295,48	R\$ 11.819,20
57	Seringa preenchida com 10 ml de solução salina de cloreto de sódio a 0,9%, estéril, uso único, para lavagem de todos os tipos de cateteres intravenosos com stopper triplo para evitar refluxo na ponta do cateter. Embalagem individual, produto estéril. Deve conter embalagem com especificações e validade.	439728	UN	500	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00

58	Filtro bacteriológico/viral umidificador. Filtro ventilação mecânica, esterilidade estéril, aplicação auto umidificador, p/ circuito de respirador mecânico, características adicionais espaço morto padrão p/ tamanho adulto, tipo higroscópico, bacteriostático, bacteriano viral, acessórios tubo flexível, tipo embalagem embalagem individual em papel grau cirúrgico, tipo uso descartável.	479628*	UN	350	R\$ 8,03	R\$ 2.810,50
59	Bateria com 250min de duração compatível para utilização no equipamento de videolaringoscópio McGrath Medtronic.	463368*	UN	03	R\$ 409,25	R\$ 1.227,75
60	Lâmina compatível com videolaringoscópio McGrath Medtronic mac, lâmina nº 3,0, curva, padrão macintosh com revestimento a prova de embaçamento e com design fino, estéril.	468459*	UN	40	R\$ 135,52	R\$ 5.420,80
61	Lâmina compatível com videolaringoscópio McGrath Medtronic mac, lâmina nº 4,0, curva, padrão macintosh com revestimento a prova de embaçamento e com design fino, estéril.	463368*	UN	40	R\$ 139,83	R\$ 5.593,20
62	Conjunto de banho, uso hospitalar, composição escova dental com sugador acoplado, componentes adicionais orifício aspiração, sache clorexidina gel, acessórios protetor de cerdas tipo uso único.	398862	UN	400	R\$ 41,98	R\$ 16.792,00
63	Escova Dental Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Reto, Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos Arredondados, Aplicação: Adulto, Características Adicionais Cabo: Ligeiramente Flexível, Características Adicionais: Comprimento 20cm, 4 Fileiras Tufo, Total 36 Tufos, Tipo Cerdas: Macia, Da Mesma Altura, Extremidades Arredondadas.	398862	UN	500	R\$ 29,47	R\$ 14.735,00
VALOR TOTAL= R\$ 883.529,35						

*CATMAT (Foram listados como referência os CATMATs mais aproximados do material desejado, porém pela natureza do objeto e diversidade de materiais existentes no mercado, houve a necessidade de descrição complementar para os itens marcados com “**”)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Os bens serão adquiridos de acordo com a demanda, pelo qual foi escolhido o Sistema de Registro de Preços, enquadrando-se no artigo 3º, incisos I,II,V do Decreto nº 11.462/2023.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, bem como a previsão de sua eventual prorrogação, ocorrerá nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

1.6. Foi consultado o catálogo eletrônico de padronização de compras, previsto na Portaria SEGES/ME Nº 938, de 2 FEV 2022, e os bens objeto da presente aquisição não constam do referido catálogo.

1.7. Em caso de discordâncias entre as especificações dos objetos descritos no sítio eletrônico do COMPRASNET (www.comprasgovernamentais.gov.br) e as especificações dos objetos descritos no Termo de Referência, prevalecerão às especificações constantes do Termo de Referência.

1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações no âmbito do Comando da Aeronáutica (COMAER), pelo Grupamento de Apoio de Canoas (GAP-CO), sob o código de planejamento 120629/000023/2025 "Aquisição de Material de Consumo para a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital de Aeronáutica de Canoas (HACO)", em consonância ao que preconiza o §1º do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto deste Termo de Referência, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. A empresa deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG.

4.3. De acordo com o Art. 5º. da IN 01/2010, com intuito de prevenir impactos ambientais serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental dos licitantes:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, quando aplicável;

c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.4. Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto a ser adquirido exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução da ata de registro de preços, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente.

4.5. Só será admitida a oferta de produto previamente Notificado/Registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.5.1. No caso de isenção de Registro, o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração da ANVISA desobrigando a efetivar o referido Registro do produto.

Da exigência de amostra

4.6. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra física, catálogo, Folders/Ficha Técnica do produto, para os itens requeridos pelo setor técnico. A data, local e horário de sua realização serão divulgados pelo Pregoeiro por mensagem no sistema (comprasnet), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.7. As **amostras Físicas**, devem ser apresentadas, contendo, no que couber:

4.7.1. Número do Pregão para Registro de Preços;

4.7.2. O número correspondente ao(s) item(ns) para o(s) qual(is) o licitante pretende concorrer com sua(s) respectiva(s) descrição(ões);

4.7.3. Razão social, endereço completo, número do telefone e e-mail, do proponente;

4.7.4. As amostras devem ser apresentadas, contendo, o Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde /ANVISA.

4.7.4.1. No caso de Isenção de Registro, o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração do Ministério da Saúde desobrigando a efetivar o referido Registro do produto (Lei nº 6.360/76 e Decreto 8.077/2013).

4.7.5. Os critérios de avaliação específicos listados acima não limitam a observação de outras características indesejadas não elencadas que venham a ser detectadas durante o teste e que impossibilitem o uso do material para sua finalidade, podendo, caso ocorram, ser apontadas pelos profissionais durante a avaliação da amostra.

4.7.6. A amostra física, quando solicitada, deverá ser apresentada no endereço Av. Guilherme Schell, 3950 - Bairro Fátima, Canoas - RS, 92200-714, Brasil, CEP 92200-714, no prazo limite de 3 (três) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7.6.1. Alternativamente, em caso de comum acordo, os avaliadores (setor Técnico do HACO), poderá avaliar os equipamentos em locais indicados pelas licitantes.

4.7.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica designada para avaliação do equipamento, não gerando direito de ressarcimento em caso de dano.

4.8. **O Catálogo, Folder/Ficha Técnica e Manual do produto** devem ser entregues, contendo, no que couber:

4.8.1. Todas as informações previstas nos itens 4.7.1. ao 4.7.4.1. deste Termo de Referência.

4.8.2. Ilustração/Imagem do produto, bem como as características técnicas dos mesmos, de modo a atestar que o referido produto atenda às exigências previstas neste Termo de Referência, bem como nos demais documentos inseridos no edital.

4.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando necessário.

Subcontratação

4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido não haver complexidade nos materiais a serem adquiridos na presente licitação que justifique necessidade de garantia contratual.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.15. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.15.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.15.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.15.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no Hospital de Aeronáutica de Canoas (**Seção de Farmácia**), localizado na Av. Guilherme Schell, 3.950, Bairro Mato Grande, na cidade de Canoas/RS, das 8:00 às 17:00h. 5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação, por uma comissão de recebimento de material, de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. A contratada deverá entregar os materiais com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade previsto para cada produto.

Comodato

5.4. A empresa vencedora dos grupos 1 e 2 do presente Termo de Referência deverá fornecer ao HACO, em regime de Comodato o equipamento de ultrassom para punção guiada compatível com a descrição a seguir:

- a) Equipamento bivolt;
- b) Compatibilidade com o padrão de tomadas brasileiro normatizado pela NBR 14136;
- c) Que seja apresentado, caso solicitado, equipamento junto com as amostras para avaliação;
- d) Assistência técnica disponível caso seja necessário;

5.5. A COMODANTE deverá fornecer, com a proposta, orçamento, atualizado dos Equipamentos dos itens acima descritos, bem como marca, modelo, acessórios (se for o caso), procedência de fabricação e o número do Registro do equipamento no Ministério da Saúde/ANVISA. Estes dados e as exigências mínimas serão incluídas no Termo de Comodato anexo ao Edital.

5.6. Os equipamentos em comodato ficarão sob responsabilidade de uma equipe do HACO designada para tal fim que deverá garantir as boas condições de armazenamento e conservação dos equipamentos, distribuição pelas alas do hospital e deverá manter contato com a empresa ganhadora para eventuais substituições que se fizerem necessárias (sem custo para a Administração).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.7.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.7.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.32. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/03/2025.

8.33. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.34. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.35. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.36. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.37. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.38. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.39. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será Parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA.

9.13. Apresentação de Licença ou Alvará de Funcionamento (LF) dentro do prazo de validade, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. A lei 14.133/2021, no seu Art. 70, inciso III, informa que a documentação referida no Capítulo VI "DA HABILITAÇÃO" poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata. Sendo assim, tendo em vista que o prazo de entrega, conforme item 5.1 do TR, é de **10 dias**, a Administração optou por suprimir as exigências referentes à Habilitação Econômico-Financeira, previstas no Art. 69 da Lei 14.133/21 por entender que são desproporcionais à contratação em tela."

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **883.529,35** (Oitocentos e Oitenta e Três Mil e Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001/120077;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 214537;

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: A0000410000

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

RAFAELA CARDOSO TAMIOSSO MARASCA 1T QOCON ENF

Assistente da Unidade de Terapia Intensiva

RAFAEL SOUSA DE OLIVEIRA 2S SEF

Auxiliar da Unidade de Terapia Intensiva

MATEUS LUCAS LIMA SANTOS 3S SEF

Auxiliar da Unidade de Terapia Intensiva

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no Rio Grande do Sul, Seção Judiciária de Canoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20....

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO WIERZYNSKI DE OLIVEIRA

Adjunto da Divisão Médica

LUCIANA HOROVITZ

Ordenador de Despesas

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo_de_Comodato.pdf (157.17 KB)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
(Processo Administrativo n.º 67278.007739/2024-49)

MINUTA DE TERMO DE COMODATO Nº _____

Pelo presente instrumento de contrato de comodato, a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e inscrita na Inscrição Estadual nº _____, com sede em _____, neste ato representada legalmente por _____, C.I. nº _____, CPF nº _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, residente em _____, denominada simplesmente COMODANTE e a União Federal, por intermédio do Grupamento de Apoio de Canoas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0183-10, com sede na Av. Guilherme Schell, 3.950, bairro Fátima, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada pela Cel MED LUCIANA HOROVITZ, Ordenador de Despesas e Diretor, portador de CPF Nº 024.737.317-64, denominada COMODATÁRIA, resolvem celebrar o presente Contrato, vinculado ao processo de licitação nº 67278.007739/2024-49, sendo que as contratantes se vinculam às disposições legais da Lei nº 14.133/21, cujas cláusulas e condições são as seguintes:

I – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto o COMODATO do equipamento de ultrassom para punção guiada compatível com a descrição a seguir:

- a) Equipamento bivolt;
- b) Compatibilidade com o padrão de tomadas brasileiro normatizado pela NBR 14136;
- c) Que seja apresentado, caso solicitado, equipamento junto com as amostras para avaliação; e
- d) Assistência técnica disponível caso seja necessário.

Em conformidade com o Edital de Licitação, Termo de Referência e proposta da contratada, que o integram.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

Constitui obrigação da COMODANTE a instalação dos equipamentos dados em Comodato, bem como prestar, a partir da data de assinatura desse Contrato, o serviço de Assistência Técnica, de acordo com os itens abaixo:

- 1) A COMODANTE instalará os Equipamentos no local indicado pela COMODATÁRIA imediatamente ou junto à 1ª autorização de fornecimento dos objetos. O local deverá atender a todas as recomendações técnicas indicadas pela COMODANTE, assim como aos parâmetros essenciais para o bom funcionamento dos Equipamentos, tais como: temperatura do local,

umidade relativa do ar, estabilização elétrica e quaisquer outros itens recomendados pelo COMODANTE e/ou fabricante do Equipamento;

- 2) Caso o local de instalação não atenda aos parâmetros essenciais para o bom funcionamento do Equipamento, a COMODANTE realizará todas as alterações que deverão ser feitas no local de instalação, às suas expensas. Ao final do processo de instalação do equipamento, a ser cedido em regime de comodato, a comodante deverá fornecer ao fiscal do contrato um laudo declarando que realizou todo o processo de adaptação/instalação do equipamento e de que as mesmas encontram-se em perfeitas condições para o completo e adequado funcionamento do equipamento.
- 3) Deverá a COMODATÁRIA utilizar os equipamentos em Comodato exclusivamente em seu estabelecimento, em caso de mudança, comunicar à COMODANTE o novo local para seu exame, concordância e providências para instalação, correndo por conta da COMODATÁRIA apenas as despesas de transporte e instalações que se fizerem necessárias, nos termos do item anterior.
- 4) A COMODANTE obriga-se a reparar e/ou substituir os equipamentos ou peças objeto do presente Contrato, em caso de verificação de algum defeito em seu funcionamento, no prazo de 02 (dois) dias, devendo atender o chamado, disponibilizando profissional para analisar o Equipamento, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação, gratuitamente, desde que não ocasionado por culpa da COMODATÁRIA. Deverá ser disponibilizado e computado um equipamento em “Back up”, nas mesmas condições e características do original, em caso de impossibilidade de funcionamento do equipamento em uso;
- 5) A COMODANTE, obriga-se a prestar assistência técnica, especializada, para a manutenção dos equipamentos durante o período comodatado, incluindo reposição de peças, nos termos do item anterior.
- 6) A COMODANTE assume o ônus fiscal, licença ou permissão oriunda desse contrato.
- 7) O custo da assistência técnica a ser prestada pela COMODANTE será arcado por esta, salvo nos casos em que o dano a ser reparado seja decorrente do manuseio inadequado dos Equipamentos, ocasião em que a COMODANTE repassará à COMODATÁRIA os custos envolvidos na reparação dos Equipamentos.
- 8) A COMODANTE obriga-se a manter contrato de seguro, com empresa do ramo, dos Equipamentos objeto deste Contrato.
- 9) Fornecer, sem qualquer ônus, ao pessoal designado pela COMODATÁRIA, programa de treinamento conforme determinado no Edital do Pregão.
- 10) Cumprir os prazos estipulados;
- 11) Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus empregados na execução dos serviços;
- 12) Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, bem como, devidamente uniformizados e munidos de equipamentos necessários ao desempenho eficiente dos serviços, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 13) Refazer, no prazo estipulado e às suas expensas, os serviços prestados em desacordo com as especificações contidas no termo de referência;
- 14) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, fiscal e comercial, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- 15) Executar os serviços descritos no objeto deste instrumento, em estrita observância às normas técnicas existentes e de acordo com as condições estabelecidas no edital e no termo de referência;
- 16) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços;
- 17) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da COMODATÁRIA.
- 18) Cumprir todas as demais exigências estabelecidas no Edital de Pregão e seus anexos.
- 19) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo de admitida a subcontratação no edital.
- 20) Instruir a mão-de-obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho e responsabilizar-se pelo cumprimento.

III – DA EXCLUSIVIDADE

A COMODATÁRIA somente utilizará nos Equipamentos os insumos e demais produtos fornecidos pela COMODANTE.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Constituem obrigações da COMODATÁRIA:

- 1) Indicar o local onde será instalado o equipamento ora dado em Comodato.
- 2) Confiar sempre à COMODANTE todo e qualquer serviço de reparo e assistência técnica ao equipamento ora dado em Comodato.
- 3) Defender os direitos de propriedade da COMODANTE sobre o equipamento objeto do presente instrumento.
- 4) Guardar e conservar em perfeitas condições de uso, asseio e segurança o equipamento em Comodato.
- 5) Não efetuar quaisquer modificações ou transformações no Equipamento, sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.
- 6) Não transferir, sublocar, nem sub-rogar o equipamento, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, quer total ou parcialmente.
- 7) Comunicar à COMODANTE, num prazo não superior a 03 (três) dias, toda e qualquer tentativa de violação, por parte de terceiros, dos direitos de propriedade da COMODANTE sobre o equipamento.
- 8) Designar funcionários para serem treinados pela COMODANTE, como operadores do Equipamento dado em Comodato, cabendo somente a eles sua manipulação e preparo para uso diário do serviço.
- 9) Cumprir todas as recomendações que venham a ser feitas pela COMODANTE, em qualquer época, quanto à instalação e manutenção do Equipamento.
- 10) Para fins de responsabilidade sobre o Equipamento, as partes fixam seu valor em R\$ _____ (____) nesta data, prevalecendo esse valor no caso de imputação de responsabilidade por perda total do Equipamento, mantida a depreciação anual da Lei.
- 11) A COMODATÁRIA permitirá o acesso do pessoal autorizado pela COMODANTE, para inspeção e/ou reparo do equipamento, previamente ajustado entre as partes.
- 12) Identificar o Equipamento como sendo de propriedade da COMODANTE.
- 13) Cumprir as condições acordadas no presente Contrato.
- 14) Exigir o regular cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas pela COMODANTE.

V – DO FORNECIMENTO DOS INSUMOS

A COMODATÁRIA utilizará, exclusivamente junto com os equipamentos, somente os insumos fornecidos pela COMODANTE, nas condições especificadas a seguir:

Os materiais serão fornecidos através de pedidos, formalizados via Nota de Empenho, nos termos do Pregão.

VI – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato de COMODATO coincidirá com a da Ata de Registro de Preços, iniciando-se com a sua assinatura pelas partes contratantes e findando-se com término da vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão_____.

VII – DA RESCISÃO

O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e neste Contrato constitui-se em causa para a sua rescisão, sem prejuízo da aplicação concomitante das demais regras.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) A COMODANTE reserva-se o direito de inspecionar o Equipamento e seu funcionamento no estabelecimento da COMODATÁRIA, quando entender conveniente, porém, dentro do horário normal de trabalho e mediante agendamento prévio.
- 2) Qualquer alteração ao presente contrato somente será válida e exigível quando formalizada por escrito e assinada pelas partes, juntamente com duas testemunhas.
- 3) Este contrato obriga, em todos os seus termos, as partes e seus sucessores, a qualquer título.
- 4) As partes elegem o foro da Justiça Federal de Canoas- RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ou fundadas no presente contrato, com renúncia a qualquer outro foro, geral ou especial, privilegiado ou não.
- 5) E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que sejam produzidos todos os devidos e legais efeitos.

Canoas, RS, _____ de _____ de 2025.

COMODANTE

LUCIANA HOROVITZ Cel MED
Ordenador de Despesa

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR_120629-000042-2025
Data/Hora de Criação:	23/03/2025 13:00:04
Páginas do Documento:	37
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	38
Hash MD5:	d04af0652846d8b35965ffbb4707ce7f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento RAFAEL SOUSA DE OLIVEIRA no dia 26/03/2025 às 16:15:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento MATEUS LUCAS LIMA SANTOS no dia 26/03/2025 às 16:17:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RAFAELA CARDOSO TAMIOSSO MARASCA no dia 26/03/2025 às 16:18:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major MARCELO WIERZYNSKI DE OLIVEIRA no dia 27/03/2025 às 07:54:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento RAQUEL DA SILVA COSTA no dia 02/04/2025 às 15:38:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCIANA HOROVITZ no dia 08/04/2025 às 09:22:48 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO